

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 027/2019

DE 06 DE MAIO DE 2020.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDA-
DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, até 02 (dois) Técnicos de Enfermagem do ESF, com carga horária de 40 horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2019)

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa e regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de maio de 2020.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a **renovação de contratação emergencial** de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem do ESF, com base em processo seletivo simplificado, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Estas contratações se fazem necessárias, tendo em vista que não houveram aprovados no concurso público realizado. Os referidos profissionais desempenharão suas atividades em atendimentos nos Postos de Saúde, em equipes volantes, em auxílio na remoção e encaminhamento de pacientes, acompanhamentos em viagens, apoio em eventos fora do horário normal de atendimento, finais de semana e feriados.

Salientamos ainda, que essas renovações são de suma importância, pois o mundo hoje se vê impactado pela realidade trazida por um novo vírus, que começou a ser detectado na China e rapidamente se espalhou para outros países, denominado Coronavírus (Covid-19). A propagação foi rápida, inclusive no Brasil, o que exige desses profissionais para realização de ações concretas e imediatas para conter o avanço da doença e evitar o pico de contaminação.

Em face de toda a conjuntura estabelecida, propõe-se o presente Projeto de Lei de Contratação Emergencial de profissionais para a Secretaria da Saúde, pois é inegável a necessidade dos serviços, e imprescindível a renovação da contratação desses profissionais para atender ações e serviços de saúde, também diretamente ligados ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, sob pena de haver desatendimento ou desassistência da população.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, em consonância com os elementos já mensurados, para evitar a descontinuidade da prestação deste serviço essencial à população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de maio de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.